

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Priscila Muniz	Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
E-mail: educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: 54 99971-0763
1. Objeto da Contratação:	
1.1. Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo, compreendendo a elaboração e/ou atualização do projeto técnico, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como o recolhimento da taxa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, necessária à análise, vistoria e emissão do respectivo laudo técnico.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a segurança da comunidade, dos servidores públicos, estudantes e demais usuários do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo, bem como pelo atendimento às exigências legais e normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	
2.2. O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI constitui documento técnico obrigatório, previsto na legislação estadual vigente e nas normativas do Corpo de Bombeiros, destinado a estabelecer medidas preventivas e corretivas voltadas à minimização de riscos de incêndio, disciplinando procedimentos de evacuação, sinalização, acessibilidade, bem como a correta instalação e manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio, tais como extintores, iluminação de emergência, sinalização e demais dispositivos exigidos.	
2.3. A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável, uma vez que a elaboração, renovação, acompanhamento e aprovação do PPCI exigem a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e devidamente registrado em conselho de classe competente, condição que não pode ser suprida por equipe técnica interna do Município.	
2.4. Além do atendimento às obrigações legais e regulamentares, a contratação visa à preservação de vidas, à proteção do patrimônio público, à garantia de condições adequadas de uso do espaço e à obtenção ou renovação do alvará de funcionamento, conforme exigências dos órgãos	

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

fiscalizadores.

2.5. Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível ao atendimento do interesse público, encontrando respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação profissional e normativa aplicável à atividade técnica objeto da contratação.

3. Quantidade a ser contratada:

3.1 - 01 (um) galpão municipal, com área aproximada de 350 m², necessitando da renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1 A quantidade solicitada corresponde à totalidade da edificação do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo, sendo necessária a elaboração de um único PPCI, considerando suas características físicas, estruturais e funcionais, não sendo possível o fracionamento do objeto.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 O serviço deverá ser executado de forma integral, abrangendo todas as etapas necessárias até a vistoria final e a liberação do laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a aprovação do PPCI.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1 Galpão do Parque Poliesportivo Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, localizado no final da Rua das Azaleias com a Rua dos Alecrins, s/nº, Centro.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1 A prestação dos serviços deverá iniciar a partir de 10 de fevereiro de 2026, com conclusão prevista até 05 de março de 2026, podendo o prazo ser ajustado em razão dos trâmites de análise, exigências técnicas e vistoria por parte do Corpo de Bombeiros.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, após a conclusão dos serviços e o atesto do responsável pela fiscalização.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

10. Orçamentos referenciais

10.1 – Orçamentação realizada a partir de fornecedores destes serviços.

Nicolau Vergueiro/RS, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MUNIZ

Data: 03/02/2026 14:29:15 -0300

Endereço: <https://portal.e.gov.br>

Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 014/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo, compreendendo a elaboração e/ou atualização do projeto técnico, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como o recolhimento da taxa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, necessária para análise, vistoria e emissão do respectivo laudo técnico.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 – Serviços

QUANTIDADE	SERVIÇO
01	- Projeto técnico para renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI; - Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; - Pagamento da taxa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do empenho da despesa, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período necessário para a completa execução dos serviços, incluindo análise e vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança da comunidade, dos servidores públicos, usuários e frequentadores do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo, bem como pelo atendimento às exigências legais e normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2. O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI é documento técnico obrigatório, previsto na legislação estadual vigente e nas normativas do Corpo de Bombeiros, que estabelece medidas preventivas e corretivas destinadas à minimização de riscos de incêndio, disciplinando procedimentos de evacuação, sinalização, acessibilidade, bem como a correta instalação e manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio, tais como extintores, iluminação de emergência e demais dispositivos exigidos.

4.3. A contratação de empresa especializada é indispensável, uma vez que a elaboração, renovação, acompanhamento e aprovação do PPCI exigem responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e devidamente registrado em conselho de classe competente, condição que não pode ser suprida por equipe técnica interna do Município.

4.4. Além do cumprimento das obrigações legais e regulamentares, a medida visa à preservação de vidas, à proteção do patrimônio público, à garantia de condições adequadas de uso do espaço e à obtenção ou renovação do alvará de funcionamento, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores.

4.5. Assim, a contratação mostra-se imprescindível ao atendimento do interesse público, encontrando respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação profissional e normativa aplicável à atividade técnica objeto da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no conselho profissional competente (CREA ou CAU), aptos à elaboração, renovação e acompanhamento do PPCI, incluindo a emissão da respectiva ART.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

6.1. A execução dos serviços deverá iniciar a partir de 10 de fevereiro de 2026, com conclusão prevista até 05 de março de 2026.

6.2. Caso não seja possível a realização dos serviços no prazo estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões à Administração, com a devida antecedência.

6.3. Os prazos poderão ser ajustados em razão de atraso na entrega de informações por parte da CONTRATANTE ou por prazos de análise, exigências técnicas e vistoria dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

6.4. As taxas e emolumentos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul estão incluídas no objeto da contratação, conforme previsto neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, após a conclusão dos serviços e o atesto do fiscal do contrato.

8.3. Na Nota Fiscal deverá constar, em local de fácil visualização, a identificação do número do processo administrativo de dispensa de licitação e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais.

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subtender-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2049

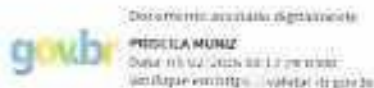
Fonte de Recursos: 1500

Código Reduzido: 243

Código: 0601.27.812.0009.2049.33903900000000

Elemento de Despesa: 33903900000000

Nicolau Vergueiro/RS, 03 de fevereiro de 2026.



Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Código	Rest.: Nome	Orçado	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo em Verbas	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
0601	Sec. Munic. de Educ. e Cultura	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
0001	Desporto e Lazer	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
0005	Desporto Comunitário	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
0601.27	012.0009 LAZER COMUNITARIO	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
0601.27.012.0009	2049 Manutenção do Parque Municipal Poliesportivo	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	8.785,59	8.805,49	0,00	29.094,51	285,59	0,00	8.805,49
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	8.785,59	8.805,49	0,00	29.094,51	285,59	0,00	8.805,49
3350000000000000	APLICACOES DIRETAS	35.000,00	35.000,00	8.785,59	8.805,49	0,00	29.094,51	285,59	0,00	8.805,49
3390500000000000	242 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	119,90	0,00	24.880,10	0,00	0,00	119,90
3390500000000000	243 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	8.785,59	8.765,59	0,00	1.214,41	285,59	0,00	8.765,59
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	255.000,00	0,00	62.835,79	0,00	182.264,21	0,00	0,00	62.835,79
4400000000000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	255.000,00	0,00	62.835,79	0,00	182.264,21	0,00	0,00	62.835,79
4450000000000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	255.000,00	0,00	62.835,79	0,00	182.264,21	0,00	0,00	62.835,79
4490510000000000	244 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000	929 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	250.000,00	0,00	62.835,79	0,00	187.064,21	0,00	0,00	62.835,79
	Total Geral	40.000,00	290.000,00	8.785,59	71.841,28	0,00	218.158,72	285,59	0,00	71.841,28
					Até o Período			285,59	0,00	
								285,59	0,00	

Prefeito Municipal
Marcelo Falin

Comarca: CRC 138049550-4
Fórum Gest.

Assunto: **RE: Contratação de Empresa Especializada – Renovação do PPCI**
De: Maura Tibolla <mtibolla.pericia@gmail.com>
Para: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br
<cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 13/02/2026 08:37



- ORCAMENTO_PREF_Nicolau_Vergueiro_assinado.pdf (~107 KB)

Bom dia, tudo bem e contigo?

Está bem, falha minha.

Segue o orçamento corrigido.

Fico no aguardo.

Obrigada.

Atte.

From: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Sent: Tuesday, February 10, 2026 2:14 PM
To: Maura Tibolla <mtibolla.pericia@gmail.com>
Subject: Re: Contratação de Empresa Especializada – Renovação do PPCI

Boa Tarde,
Tudo bem?

Agradecemos o envio do orçamento.

Apenas para esclarecimento e alinhamento das informações: a contratação do serviço refere-se ao **Galpão do Parque Municipal Poliesportivo**, tendo como **contratante a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro**, inscrita no **CNPJ nº 92.411.974/0001-86**.

Ressaltamos que o **Centro de Tradições Gaúchas Herança Gaúcha apenas utiliza as dependências do local**, não sendo o proprietário nem o contratante do serviço.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a correção/adequação do orçamento com a identificação correta do imóvel e do contratante, para fins de regularidade do processo administrativo.

Ficamos no aguardo do retorno e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Samuel Suppitz

Coordenador de Cultura

Em 10/02/2026 11:00, Maura Tibolla escreveu:

Bom dia,

Segue orçamento, conforme solicitado.

Fico no aguardo.

Obrigada.

Atte.

From: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Sent: Tuesday, February 10, 2026 9:33 AM
To: mtibolla.pericia@gmail.com <mtibolla.pericia@gmail.com>
Subject: Contratação de Empresa Especializada – Renovação do PPCI

Bom dia,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo.

O objeto da contratação compreende a elaboração e/ou atualização do projeto técnico, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como o recolhimento da taxa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, necessária para análise, vistoria e emissão do respectivo laudo técnico, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz

Coordenador de Cultura

Município de Nicolau Vergueiro - RS

ORÇAMENTO

MAURA TIBOLLA – CREA: RS194981

R. ALFERES RODRIGO, 294, APTO 202,

TELEFONE: (54) 98115-0752

DADOS DO CLIENTE:

ORÇAMENTO: N° 110

PARA: Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro

CNPJ: 92.411.974/0001-86

ENDEREÇO: Rua Das Azaleias, 795

CIDADE: Nicolau Vergueiro, RS

QTD	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço Final
1.	Projeto Técnico para renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2.	Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	01	R\$ 108,39	R\$ 108,39
3.	Pagamento da Taxa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	01	R\$ 406,95	R\$ 406,95
			Total:	R\$ 2.715,34

DATA: 13/02/2026

DATA DE VALIDADE: 10 dias

ENTREGA: A combinar

Orçamento elaborado por: Maura Tibolla, Engenheira Mecânica e Segurança do Trabalho.



Documento assinado digitalmente

MAURA TIBOLLA

Data: 13/02/2026 08:33:28 -0300

Verifique em: <https://verificar.gov.br>

Assunto: **RE: Contratação de Empresa Especializada - Renovação do PPCI**
De: Ale Extintores <aleextintores@hotmail.com>
Para: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br
<cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 04/02/2026 21:11



- MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO.pdf.crdownload.pdf (~160 KB)

Olá,
segue orçamento com alteração do nome do solicitante.

Att



Leila Pasa
(54) 99123-9107
Setor Financeiro

De: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 13:32
Para: Ale Extintores <aleextintores@hotmail.com>
Assunto: Re: Contratação de Empresa Especializada - Renovação do PPCI

Boa tarde, confirmamos o recebimento da proposta encaminhada e agradecemos o envio.

Em 04/02/2026 08:34, Ale Extintores escreveu:

Bom dia!!
Tudo bem?

Segue orçamento.

Att



Leila Pasa
(54) 99123-9107
Setor Financeiro

De: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 07:51
Para: aleextintores@hotmail.com <aleextintores@hotmail.com>
Assunto: Contratação de Empresa Especializada - Renovação do PPCI

Boa tarde,
Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo.
O objeto da contratação compreende a elaboração e/ou atualização do projeto técnico, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como o recolhimento da taxa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Rio Grande do Sul, necessária para análise, vistoria e emissão do respectivo laudo técnico, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz

Coordenador de Cultura

Município de Nicolau Vergueiro - RS



**HIDROLUX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**

Av. Júlio Borella, nº 778, Centro, Marau-RS
CNPJ 07.453.531/0001-89

(54) 9 8124-6634 (ALEXANDRE)

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**

CNPJ: 92.411.974/0001-86

ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS, Nº 795, CENTRO

CIDADE: NICOLAU VERGUEIRO/RS

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor final
01	Projeto técnico para renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCL.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	01	R\$ 108,39	R\$ 108,39
03	Pagamento da taxa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.	01	R\$ 406,95	R\$ 406,95
TOTAL				R\$ 2.415,34

1. Condições de pagamento: **DEPÓSITO**
3. Validade da proposta: **10 dias**
4. Entrega: **A combinar**

Marau-RS, 04 de Fevereiro 2026

ALEXANDRE VIEIRA

Assunto: **Orçamento**
De: Gaspodini Engenharia - Projetos
<engenharia.gaspodini@gmail.com>
Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 09/02/2026 09:49



- Orçamento_1143-2_Nicolau.pdf (~117 KB)

Bom dia, tudo bem?

Em anexo segue orçamento retificado. Qualquer necessidade de ajuste só nos comunicar.

Obrigada!

Att,

Eng. Maiara Vizioli Rossato

Assunto: **Re: Contratação de Empresa Especializada – Renovação do PPCI**

De: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: Everton Gaspodini <gaspodini.everton@gmail.com>
Data: 04/02/2026 14:45



• orcamento_1143-2.pdf (~528 KB)

Boa Tarde,

Tudo bem?

Agradecemos o envio do orçamento.

Apenas para esclarecimento e alinhamento das informações: a contratação do serviço refere-se ao **Galpão do Parque Municipal Poliesportivo**, tendo como **contratante a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro**, inscrita no **CNPJ nº 92.411.974/0001-86**.

Ressaltamos que o **Centro de Tradições Gaúchas Herança Gaúcha apenas utiliza as dependências do local**, não sendo o proprietário nem o contratante do serviço.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a correção/adequação do orçamento com a identificação correta do imóvel e do contratante, para fins de regularidade do processo administrativo.

Ficamos no aguardo do retorno e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Samuel Supptitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro – RS

Em 03/02/2026 15:30, Everton Gaspodini escreveu:

Boa tarde, segue orçamento oficial

Em ter., 3 de fev. de 2026 às 11:35, <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Galpão do Parque Municipal Poliesportivo.

O objeto da contratação compreende a elaboração e/ou atualização do projeto técnico, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como o recolhimento da taxa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, necessária para análise, vistoria e emissão do respectivo laudo técnico, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro – RS



Gaspodini Engenharia Ltda.

ORÇAMENTO 1143-2

GASPODINI ENGENHARIA LTDA. - 12.475.044/0001-57
 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 478 SALA 203 CENTRO - MARAU - RS CEP: 99.150-000
 Fone: (54) 90061-4947 E-mail: gaspodini.love@rednet.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 09/02/2026

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NICOLAU VERGUEIRO

CNPJ: 92.411.974/0001-86

TELEFONE:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS

EMAIL:

BAIRRO: CENTRO

NUMERO: 796

CEP: 99.175-000

COMPLEMENTO:

CIDADE: NICOLAU VERGUEIRO

UF: RS

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UN	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. F-P0202 - PIS/COFINS - RENOVAÇÃO DO PIS/COFINS - RISCO MÉDIO ATÉ 750 M²	1,00	Un		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	1,00	Un		R\$ 108,39	R\$ 108,39
3. IF-0002 - TAXA FUNDO DOM - PIS/COFINS - RISCO MÉDIO - TERREIRO x ATÉ 750 m² - ANO 2024 ALVARÁ 5 ANOS	9,00	Un		R\$ 406,95	R\$ 406,95

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	3,00	NUMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.115,34		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 2.115,34		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	09/02/2026	R\$ 2.115,34	

MENSAGENS

Este orçamento não inclui materiais e equipamentos

VALIDADE: 5 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 09/02/2026

**GASPODINI
 ENGENHARIA
 LTDA:12475044
 000157**

Assinado de forma
 digital por GASPODINI
 ENGENHARIA
 LTDA:12475044000157
 Dados: 2026.02.09
 09:44:39 -03'00'

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALEIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 641/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LEGALMENTE HABILITADA PARA A RENOVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI DO GALPÃO DO PARQUE MUNICIPAL POLIESPORTIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO, A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA TAXA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, VISTORIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 641/2026.

Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	336	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI, RENOVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI DO GALPÃO DO PARQUE MUNICIPAL POLIESPORTIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO, A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA TAXA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, VISTORIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO	UN	1	2.115,3400	2.115,34

Total de Serviços: 2.115,34

Total da Solicitação: 2.115,34

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3 3 9 0 39 00 00.00.00	2.115,34
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2049	Manutenção do Parque Municipal Poliesportivo		

Total das Dotações: 2.115,34

NICOLAU VERGUEIRO, 13/02/2026


PRISCILA MUNIZ

Cargo: _____

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALEIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0643/2026**Serviços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	336	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE UN PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI		1	2.115,3400	2.115,34

RENOVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI DO GALPÃO DO PARQUE MUNICIPAL POLIESPORTIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO, A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA TAXA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, VISTORIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO

Repartição: 060101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Solicitante: PRISCILA MUNIZ

Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LEGALMENTE HABILITADA PARA A RENOVACÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI DO GALPÃO DO PARQUE MUNICIPAL POLIESPORTIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO, A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA TAXA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, VISTORIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 643/2026

Total do Pedido: 2.115,34

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALEIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-88 - Fone: 54 38161318

Página 2

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0643/2026

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei de meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2049 MANUT. PARQUE POLIESPORTIVO

Rubrica: 243

Saldo Orçamentário: _____

Forma de Pagamento: _____

Em: 13.02.2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Giovani Neiss
GIVANI NEISS
Auxiliar de Administração
Matrícula Funcional nº 650
Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

Chamada Pública - PNAE

Chamamento Público

Chamamento Público / Credenciamento

Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica

Concorrência Lei 14.133/21 Presencial

Dispensa de Licitação

Dispensa Eletrônica

Inexigibilidade

Leilão

Pesquisa de Preços

Pregão Eletrônico

Pregão Presencial

Pregão Lei 14.133/21 Presencial

Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico

Licitação não Aplicável

Em: 13.02.2026

Munif.
Pelo(a) Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 643/2026

Autorizador: MARCELO FELINI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Modalidade: DISPENSA
Pedidos Originais: 643/2026

Serviços

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	336	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO UN CONTRA INCÊNDIO - PPCI RENOVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI DO GALPÃO DO PARQUE MUNICIPAL POLIESPORTIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO; A EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA TAXA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, VISTORIA E EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO.		1

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO

13 de 01 de 2026



MARCELO FELINI

Assunto: Solicitação de documentos para Dispensa de Licitação 022/2026
Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
<engenheira.gospodini@gmail.com>
13/02/2026 15:27

web

• DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (126 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 2.115,34 (dois mil e cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Silvane Neves

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone/Fax: (54) 99714-8900



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro
CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006
E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS (Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ✓
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ✓
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; ✓
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; ✓
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho); ✓
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso

5. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 295, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98.112.2006

E-mail: scc.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

1. Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro
C/P: 99175-000 Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006
E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Módulo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue.

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente.

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo o qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.



Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo
Cargo ou função

De: Everton Gaspodini <gaspodini.everton@gmail.com>
Para: <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 16/02/2026 09:33

//eb

- Alvara de localização.pdf (~678 KB)
- Cnd Estadual.pdf (~94 KB)
- Cnd Isenção.pdf (~6 KB)
- Cnd Fgts.pdf (~105 KB)
- Cnd Trabalhista.pdf (~86 KB)
- Cnd Federal.pdf (~80 KB)
- Cnd Municipal.pdf (~126 KB)
- CNPJ.pdf (~107 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~3.5 MB)

SEGUE DOCUMENTAÇÃO, QUALQUER NECESSIDADE ME COMUNIQUE, QUE FOI MEU ESCRITÓRIO QUEM FEZ ISSO.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			Nº DO PROTOCOLO (Usado da Junta Comercial)		
Nome (na ordem em que aparece no ato e sem o dígito DF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206705994		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e-Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: GASPODINI ENGENHARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.ª e referimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RS2201800099322
DT DE INSC	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS E STATUTO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
MAKAI Local 11 Maio 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - TIPO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhante(s)) <input type="checkbox"/> SIM				Processo em Ordem: A decisão / / Data	
<input type="checkbox"/> NÃO				Responsável / / Data	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
Data Responsável		Data Responsável		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo concluído. Publique-se e archive-se		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo malfeito. Publique-se					
				/ / Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo concluído. Publique-se e archive-se		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo malfeito. Publique-se					
/ / Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da	Turno		
RESERVAÇÃO					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
18/220 740-4	RS2201800099322	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL GASPODINI ENGENHARIA LTDA

EVERTON GASPODINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, CPF nº 499.380.880-15, cédula de identidade nº 8046544766, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/02/1970, residente e domiciliado na avenida Barão do Rio Branco, nº 1346, Apt 03, bairro centro, município de Marau/RS, CEP 99.150-000, Representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biasus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

ELEDIANE LODI GASPODINI, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, CPF nº 569.965.600-63, cédula de identidade nº 4042678138, expedida pela SJS/RS, nascido em 17/10/1971, residente e domiciliado na avenida Barão do Rio Branco, nº 1346, Apt 03, bairro centro, município de Marau/RS, CEP 99.150-000, **SANDRO GILBERTO DIAS**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **GASPODINI ENGENHARIA LTDA**, com sede na avenida Barão do Rio Branco, nº 478, sala 203, centro, município de Marau/RS, CEP 99.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.044/0001-57, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do rio grande do sul, sob nº 432.067.059-94 resolvem de comum acordo a alterar e consolidar seus atos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: altera-se o objeto social que passa a ser de:

- Serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho.
- Serviços de engenharia.
- Consultoria em tecnologia da informação.
- Comércio varejista de extintores.
- Comércio varejista de roupas e acessórios de uso profissional e segurança do trabalho.
- Instalação de sistemas de proteção contra incêndio.
- Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Serviços prevenção de incêndio por empresa privada.

Cláusula segunda: os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GASPODINI ENGENHARIA LTDA** e seu tipo jurídico é sociedade ltda e a sua sede na avenida Barão do Rio Branco, nº 478, sala 203, centro, município de Marau/RS, CEP 99.150-000

2ª a sociedade tem por objetivo social:
Serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho.



Serviços de engenharia.
Consultoria em tecnologia da informação.
Comercio varejista de extintores.
Comercio varejista de roupas e acessórios de uso profissional e segurança do trabalho.
Instalação de sistemas de proteção contra incêndio.
Comercio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Serviços prevenção de incêndio por empresa privada.

3º o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o iniciou as atividades em 28/07/2010

4º O capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal r\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor
EVERTON GASPODINI	19.800	R\$ 19.800,00
ELEDIANE LODI GASPODINI	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

5º A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERTON GASPODINI**, podendo praticar, isoladamente, todos os atos de gestão e administração, representando a sociedade em todas as suas relações com terceiros ativa e passivamente, em juízo e fora dele, obrigando a sociedade perante terceiros a assinatura individual de cada um deles, inclusive com poderes para compra, venda e oneração de imóveis e demais bens do ativo imobilizado.

6º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

7º As futuras alterações contratuais, serão efetuadas de comum acordo, e por todos os sócios.

8º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

9º As retiradas de "pro-labore", para cada sócio quando em atividade, serão estipuladas de comum acordo e alterável em qualquer época, respeitando os limites previstos pela legislação do imposto de renda

10º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



12º Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º Caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta dias) e seus haveres lhe serão devolvidos na modalidade que se estabelece na cláusula décima.

14º As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas de acordo com a legislação em vigor elegendo-se para tanto o foro da comarca de Marau, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

15º Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, firmam a presente alteração que será assinada digitalmente:

Marau/RS 10 de Maio de 2018

EVERTON GASPODINI
Pp Sandro Gilberto Dias

ELEDIANE LODI GASPODINI
Pp Sandro Gilberto Dias





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.740-4	R52201800099322	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

EVERTON GASPODINI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI 8046544766 SSP/RS e CPF 499.380.880-15, residente na Av Barão do Rio Branco, 1346/ap 03 Centro em Marau/RS.

ELEDIANE LODI GASPODINI brasileira, casada, empresária, portadora da CI 4042678138 SJS/RS e CPF 569.965.600-63, residente na Av Barão do Rio Branco, 1346/ap 03 Centro em Marau/RS

OUTORGADO(S):

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.160/68, residente na Rua Irmão Firmino Biasus, 130 bairro Hípica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar a alteração de contrato de sociedade limitada GASPODINI ENGENHARIA LTDA, NIRE 43206705994 e CNPJ 12.475.044/0001-57, em todos os termos e condições, contendo deliberação(ões) sobre:

- Alteração do objeto e atividades econômicas

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data.

Marau/RS, 03 de maio 2018.

TRENTIN

EVERTON GASPODINI

TRENTIN

ELEDIANE LODI GASPODINI



O arquivamento da firma será somente por autenticidade.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.740-4	RS2201800099322	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na rua Irmãos Firmino Biazus, 130 hipica em Porto Alegre/RS 91.788-116.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS** - **SAO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE/RS, 08 de maio de 2018.

SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
18/220.740-4	RS2201800099322	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GIL BERTO DIAS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico o registro sob o nº 4749377 em 14/05/2018 da Empresa GASPODINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12475044000157 e protocolo 18/2207404 - 10/05/2018. Assinatura F0F0876B6F2763C5F5B5935F72BE209E52B46 - Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo: 18/220.740-4 e o código de segurança: SEMY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

10/12/2018

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GASPODINI ENGENHARIA LTDA, de nire 4320670599-4 e protocolado sob o número 18/220.740-4 em 10/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4749377, em 14/05/2018. O ato foi defendido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4749377 em 14/05/2018 da Empresa GASPODINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12475044000157 e protocolo 18/2207404 - 10/05/2018. Autenticação: F6E0876B6F2783C5F5B5935F72B4209E528A6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajc.rs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 18/220.740-4 e o código de segurança SE-MY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.475.044/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
RAZÃO SOCIAL GASPODINI ENGENHARIA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/TIPO NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV BARÃO DO RIO BRANCO	NÚMERO 478	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 99.150-000	BARRIO/CELSO CENTRO	MUNICÍPIO MARAU
UF RS		
E-MAIL GASPODINI.LVERTON@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3342-4024
ENDEREÇO FEDERAL RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010
ENDEREÇO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
ENDEREÇO FISCAL *****		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2026 às 08:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASPODINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.475.044/0001-57 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014

Emitida às 16:08:34 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: 3534.9201.3A11.0810

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GASPODINI ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **12.475.044/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NAO** comprova a quitação

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional,

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **16/4/2026**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir

Certidão n°: **39470964**
Autenticação: **49904206**



**MUNICÍPIO DE MARAU**

CNPJ: 07509122000124
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - Telefone: (54)3342-9541
RUA RENE UFFERLIN, 650 - CENTRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e com base nas informações constantes no cadastro desta Prefeitura, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim a vencer com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/03/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000025146 ✓
Matrícula:
Contribuinte: (GASPODINI ENGENHARIA LTDA - 12475044000157) ✓
Endereço: AV. BANHO DO RIO BRANCO, Nº. 478 - Compl: SALA 203
Bairro: CENTRO
Cidade: CEP. 9915000 - MARAU/RS

Solo: Quadra: Lote:

ATENÇÃO: A veracidade desta certidão poderá ser consultada na opção "Portal de Serviços -> Certidões e Documentos -> Autenticidade de Documentos", através da chave de autenticidade informada abaixo, ou, através do QR CODE acima.

Emissão: 16/02/2026

Validade: 18/03/2026

Número/Controle da Certidão: 7C3331381948D75B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.475.044/0001-57 ✓
Razão Social: GASPODINI ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVE BARAO DO RIO BRANCO 47R SALA 203 / CENTRO / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026020219191723601640

Informação obtida em 16/02/2026 09:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE MARAU

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 87599122000124

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição/Cadastro

6081

Nº do Alvará

850/2018

Contribuinte

Nome: GASPODINI ENGENHARIA LTDA ✓

CPF/CNPJ: 12475044000157

RG/Insc

Nome Fantasia: GASPODINI ENGENHARIA ✓

Endereço

Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO

Número: 478

Complemento: SALA 203

CEP: 9915000

Bairro: CENTRO

Cidade: MARAU

Estado: RS

Atividade Principal

- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Observações

Validador

D960382E85B4A0DE

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade por prazo indeterminado, sendo que a renovação anual ocorre mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de localização.

Data de Emissão

25/05/2018

Data de Abertura

10/09/2010

Código do ISS

000213

Divisão de Tributação



D960382E85B4A0DE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

19739164

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GASPODINI ENGENHARIA LTDA
OU
CNPJ n. 12475044/0001-57

Certidão emitida em 16/02/2026 às 09:23:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/02/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/02/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/02/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 16/02/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/02/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/02/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/02/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/02/2026 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE 19739164
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO 280318589





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana (Porto Alegre - RS) CEP 91620-170 | Fone: 51 3325.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n° **2166714**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **GASPODINI ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ **12.475.044/0001-57**

N° de registro no Crea-RS: **211360**

Registrada desde: **28/05/2015**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA.

REGISTRADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV JULIO BORELLA, 1639
CENTRO
Marau - RS
99150-000**

Capital Social **R\$ 20.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) EVERTON GASPODINI

Título: **Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Categoria Crea: **RS091503** Registrado desde: **17/07/1996**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/05/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: **21/11/2007**

Certificamos que: **GASPODINI ENGENHARIA LTDA.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Cofea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320 2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/7/2025 e reimpressa em 18/2/2026.

Fim da certidão nº 2166714



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.695 DE 5 DE JUNHO DE 1958

O Rector da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da Conclusão do Curso de ENGENHARIA - HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, em 17 de julho de 1966, confere o Título de ENGENHEIRO MECÂNICO a

Everton Gaspodini

brasileiro, natural de Marau, Estado do Rio Grande do Sul
nascido a 25 de fevereiro de 1933, portador da Cédula de Identidade
n.º 804554766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RS

e manda passar-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 17 de julho de 1966

Luz De Cesaro

Luz De Cesaro
Secretário-Geral dos Cursos

Gaspodini

DIPLOMADO

Evdo Alcides Guarech

Evdo Alcides Guarech
Rector

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização



TABELIONATO DE NOTAS - MARAV - RS



AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO: o verso e a presença da presente cópia: reprográfica, extraída nesta Ofício: a qual confere com o original. Dogão

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Marav, feitura, M, de agosto de 2022

Marav: Eduarda Friesen - Escrevente Autorizada
 E-mail: RS_12.00 * Sala: digital: RS_3.85
 0384-21.2030002.900+0 a 90011



conferido a

EVERTON GASPODINI

por ter cumprido, com aprovação, as 630 horas-aula (42 créditos) que compõem o currículo do **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 14 de março de 2006 a 14 de julho de 2007. O referido curso foi realizado em conformidade com o disposto nas Resoluções n. 1.01, de 3 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior (CNE/CES), e n. 38.05, de 30 de agosto de 2005, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2007

Prof. Ms. Marcelo Roberto Sáfrava dos Santos
Coordenador

Titular

Prof. Dr. José Kleber de Piazarico
Professor de Pós-Graduação e Pesquisa

DECLARAÇÃO

A empresa Gaspodini Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 12.475.044/0001-57, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 478 sala 203, Centro de Marau-RS, telefone 54 999614947, e-mail gaspodini.everton@gmail.com, por intermédio de seu sócio-administrador Everton Gaspodini, CPF Nº 499.380.880-15, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marau-RS, 16 de fevereiro de 2026.

CGC/CNPJ: 12.475.044/0004-57.

Razao Social: Gaspodini Engenharia Ltda

GASPODINI
ENGENHARIA

LTDA:12475044000
157

Assinado de forma digital
por GASPODINI
ENGENHARIA
LTDA:12475044000157
Dados: 2026.02.16 11:50:50
0100

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Everton Gaspodini, portador do CPF nº 499.380.880-15, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa Gaspodini Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.475.044/0001-57, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marau-RS, 16 de fevereiro de 2026.

GASPODINI
ENGENHARIA
LTDA:12475044000157

Assinado de forma digital por
GASPODINI ENGENHARIA
LTDA:12475044000157
Data: 2026.02.16 15:50:21 -0100

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo: Everton Gaspodini
Cargo ou função: sócio proprietário